

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002
Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 082 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Junho de 2019.

revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Código Identificador: 19061802GC

LEI MUNICIPAL N.º 1.360/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Reconhece Como Patrimônio Cultural, Imaterial e Histórico do Município de Areia Branca-RN, A Festa de Nossa Senhora dos Navegantes e Dá Outras Providências.

A CÂMARA DE AREIA BRANCA, Estado do Grande do Norte, por iniciativa da Mesa Diretora e com fundamento nos artigos 37, 35, IV e 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, como Patrimônio Cultural, Imaterial e Histórico do Município de Areia Branca, a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, realizada na cidade de Areia Branca-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Código Identificador: 19061803GC

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE

ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E A EMPRESA AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca, CEP 59.655-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.077.265/0001-08, por intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº **307.193.134-4**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Agil Construções, Comércio e Serviços Eireli - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **19.657.875/0001-99**, com sede em Natal/RN, na Rua Coronel Joaquim Correia - 2119 – Sala 104 - CEP - 59.064-366 - Bairro Lagoa Nova, neste ato representada por **Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha**, inscrito no CPF/MF nº **050.027.634-05**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que teve por objeto a execução de serviços de reformas e ampliação da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1 Fica, nos termos do item “1”, da Cláusula 14ª do contrato original, e com fundamento no § 1º, do Art. 65, da Lei das licitações nº 8.666/93, acrescido em 32,46% (trinta e dois vírgula quarenta e seis por cento) o valor originalmente contratado, passando o item “1” da Cláusula 2ª daquele instrumento ser na quantia total de **R\$ 505.427.64 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme readequação de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, parte integrante do presente aditivo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE